



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2023 - 2027

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Controle
e Transparência*



EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO / 2023-2027

Assessoria Técnica - SECONT

Letícia Campos Souza
Auditora do Estado/Assessora Especial

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretaria de Controle e Transparência

Edmar Moreira Camata

Subsecretaria de Controle

Artur Antônio Moraes Marques

Subsecretaria de Transparência

Fabiano da Rocha Louzada

Subsecretaria de Integridade Governamental e Empresarial

Alexandre Del Santo Falcão

Corregedoria Geral do Estado

Marcello Paiva de Mello

Gerência técnico administrativa

Patrícia Bravim Melotti

Revisão e Diagramação

Ana Clara Mardegan
Assessora de Comunicação/SECONT

SUMÁRIO

1. Introdução	4
1.1 Objetivos Institucionais.....	5
1.2 Organograma.....	9
2. Apresentação	10
3. Metodologia	11
4. Identidade Institucional	12
5. Análise de Cenários	13
6. Perspectivas Estratégicas	14
6.1 Perspectiva sociedade	14
6.2 Perspectiva Processos Internos	14
6.3 Perspectiva Pessoas e Aprendizado	14
6.4 Perspectiva Orçamento e Estrutura	14
7. Objetivos Estratégicos	15
8. Mapa estratégico	16
9. Projetos, Indicadores e Metas	17
10. Considerações Finais	19
11. Referências	20

1. INTRODUÇÃO

As atividades da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT começaram em 14 de maio de 1987, com a criação da Auditoria Geral do Estado (AGE), responsável pelo controle interno das atividades de administração pública financeira e patrimonial.

Em 2009, a AGE foi transformada na Secretaria de Controle e Transparência (Secont). No mesmo ano, foi criada a Subsecretaria de Estado de Transparência, que ampliou atribuições e a estrutura organizacional para implementação de novos procedimentos de prevenção e combate à corrupção, além da política de transparência da gestão e dos mecanismos de controle dos recursos públicos.

A partir de 2012, a Ouvidoria Geral do Estado foi incorporada à Secont. Em 2013, a Corregedoria-Geral do Estado passou a fazer parte da Secont, e, em 2015 foi criada a Subsecretaria de Estado de Integridade Governamental Empresarial. O Espírito Santo foi o primeiro Estado a criar uma estrutura administrativa específica para a aplicação da Lei Anticorrupção

Outro marco importante aconteceu em 2017, quando o controle interno passou por uma grande reestruturação, com a regulamentação da adoção do modelo de Três Linhas e a criação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI), hoje presentes em todos os órgãos e entidades estaduais.

É importante que no setor público, e, especificamente na SECONT, os mecanismos de liderança, estratégia e controle façam parte da governança da instituição para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de projetos objetivando a adequada prestação de serviços de interesse da sociedade.

1.1 OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A Lei Complementar Estadual nº 856 de 17/05/2017, artigo 6º, lista as competências afetas à Secretaria de Estado de Controle e Transparência que norteiam a atuação institucional.

I - coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional, realizando, em especial, os seguintes atos: a) expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno previstas no art. 5º; b) exercer a supervisão técnica das Unidades Executoras de Controle Interno, prestando, como órgão central de controle, a orientação normativa que julgar necessária; c) instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do Sistema de Controle Interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações;

II - atender demandas especiais do Governador do Estado, em matérias relacionadas ao Sistema de Controle Interno;

III - propor ao Governador do Estado a tomada de providências visando ao aprimoramento da gestão, de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, eficácia e economicidade;

IV - dar ciência à autoridade administrativa competente e ao controle externo, no que couber, sobre atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, de que tiver conhecimento no exercício do controle das atividades da administração, na utilização de recursos públicos estaduais, com vistas à aplicação das medidas cabíveis;

V - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controles internos da gestão, por meio de auditoria interna, a ser realizada com metodologia e programação próprias;

VI - verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão e avaliar os resultados, por meio de auditoria, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, de pessoal, de informação e operacional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IVII - verificar a conformidade de sistemas de informação quanto aos aspectos relacionados à segurança e integridade dos dados;

VIII - exercer as competências previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 847, de 2017;

IX - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos públicos, e à qualidade da gestão, examinando se os recursos foram empregados de maneira eficiente e econômica e, na execução dos programas, se foram alcançados os resultados e benefícios desejados;

X - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, conforme estabelecido nos arts. 52, 53 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XI - acompanhar a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos demais limites e destinações estabelecidos em instrumentos legais;

XII - verificar, em caso de descumprimento, a adoção de providências para recondução aos limites de que tratam os arts. 22, 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XIII - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XIV - verificar a exatidão dos controles financeiros, patrimoniais, orçamentários, administrativos e contábeis, em obediência às disposições legais e às normas de contabilidade estabelecidas para o serviço público;

XV - monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Governador do Estado, promovendo a articulação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e demais órgãos e entidades do Poder Executivo;

XVI - verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, em confronto com os documentos que lhes deram origem;

XVII - emitir relatório técnico das atividades de controle realizadas pela SECONT nos órgãos ou entidades e padronizar a forma de apresentação do Relatório e Parecer Conclusivo a ser emitido pela Unidade Executora de Controle Interno de cada órgão ou entidade, previsto no art. 82, §2º, da Lei Complementar nº 621, de 2012, sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas, observado o princípio de segregação de funções;

XVIII - emitir o Relatório do Órgão Central de Controle Interno - RELOCI relativo à Prestação de Contas do Governador do Estado, conforme regulamentação do CONSECT

XIX - pronunciar-se, no âmbito de sua atuação, sobre a aplicação de normas e procedimentos concernentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

XX - manifestar-se sobre os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários das contratações, convênios, acordos e outros ajustes celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, observando-se critérios de amostragem e as dispensas estabelecidas por ato normativo do CONSECT;

XXI - alertar a autoridade administrativa competente para que instaure Tomada de Contas Especial, quando tiver conhecimento da prática de ato ilegal, ilegítimo, irregular ou antieconômico de que resulte dano ao erário, bem como da omissão no dever de prestar contas;

XXII - orientar os responsáveis quanto à formalização dos processos de Tomada de Contas Especial, promovendo a definição de procedimentos, a realização de treinamentos e a avaliação do resultado por meio de auditorias conduzidas em bases amostrais;

XXIII - determinar a instauração de Tomada de Contas Especial, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, identificando nominalmente servidores efetivos de órgãos ou entidades que comporão a comissão;

XXIV - emitir relatório sobre a Tomada de Contas Especial, realizada necessariamente pelo órgão de origem, analisando, em especial, o relatório conclusivo da comissão ou do servidor designado pelo órgão, se manifestando sobre as formalidades e metodologias utilizadas no processo;

XXV - realizar a gestão do Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual;

XXVI - promover e acompanhar as políticas de transparência e acesso à informação prevista na legislação;

XXVII - instaurar e conduzir, com exclusividade, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Procedimento de Investigação Preliminar destinado à averiguação de indícios de autoria e materialidade de todo e qualquer fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XXVIII - apurar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846, de 2013, por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, obrigatoriamente precedido de Procedimento de Investigação Preliminar, de caráter sigiloso e não punitivo;

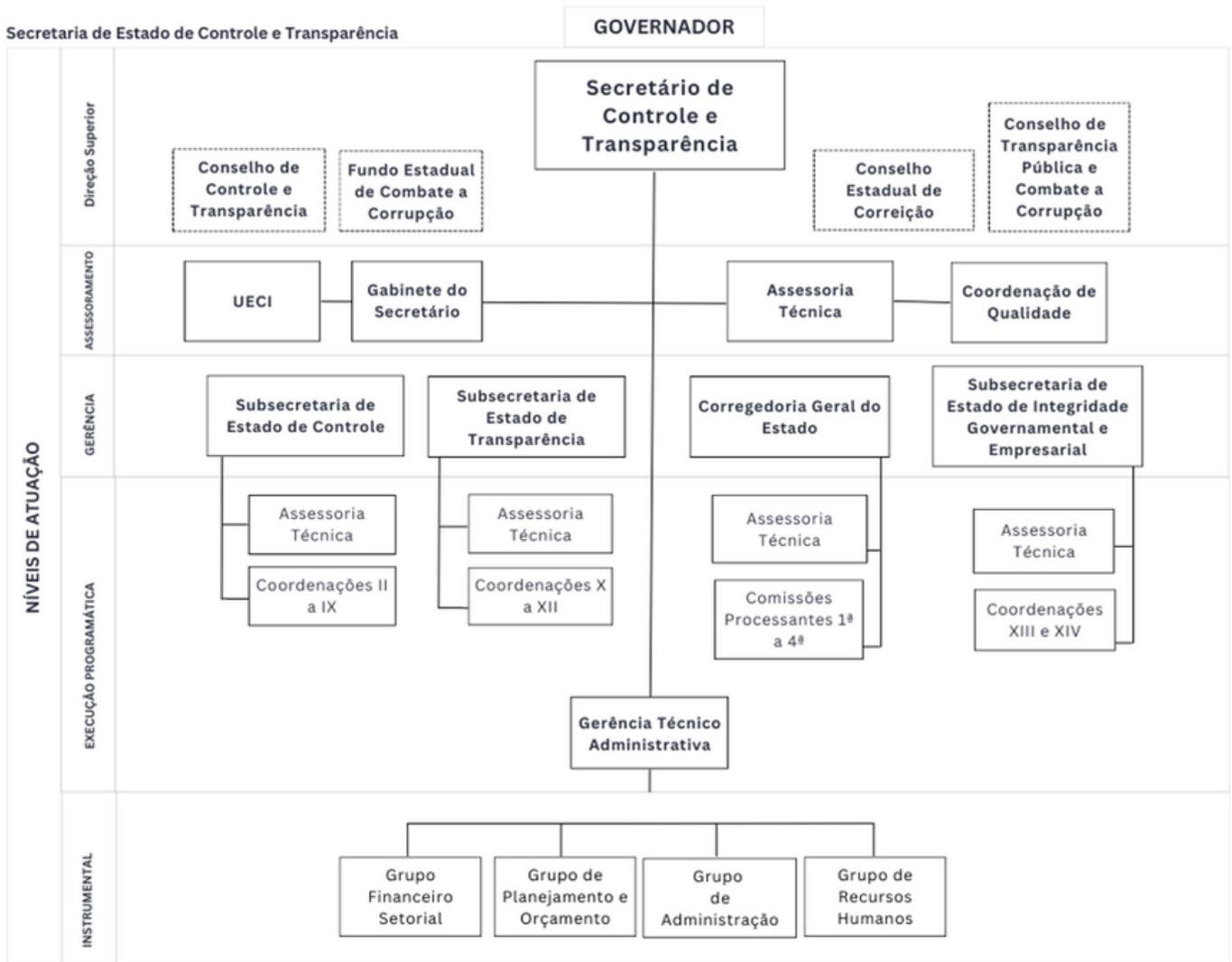
XXIX - celebrar Acordo de Leniência, nos termos do Capítulo V, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação;

XXX - apurar responsabilidades do servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo que ocupa;

XXXI - exercer outras atividades compatíveis com as funções do Sistema de Controle Interno.

1.2 ORGANOGRAMA

O organograma da Secretaria de Estado de Controle e Transparência foi elaborado a partir das informações dispostas na estrutura do Organograma ES(1).



(1) <https://organograma.es.gov.br/Organograma/fe115990-a1c8-45f7-9876-4adfb99bc1d>
19/07/2023

2. APRESENTAÇÃO

O processo de elaboração do Planejamento Estratégico visa supervisionar a gestão, envolver as partes, gerenciar riscos estratégicos, gerenciar conflitos e avaliar o sistema de gestão e controle, além de promover a accountability (prestação de contas e responsabilidade) e a transparência.

O acompanhamento das ações é uma medida essencial para fomentar o cumprimento das metas pautadas e garantir o alcance dos objetivos da instituição a partir de avaliações de desempenho.

Dentre os projetos elencados no portfólio do Planejamento Estratégico da SECONT para o período 2023-2027, serão executados quatro projetos definidos estratégicos pelo Governo do Estado. Os projetos têm o objetivo de ampliar a transparência pública, facilitar o controle social, modernizar as ações do controle interno e fortalecer os valores éticos no serviço público.

No planejamento 2023-2027, foram revisadas as etapas de diagnóstico, análise de cenários, objetivos estratégicos, formatação da visão e missão institucional e a definição das ações, em total aderência às prioridades requeridas à SECONT pelo Executivo Estadual.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, partiu-se do pressuposto de que qualquer instituição não desenvolve suas atividades de forma eficaz se não planejar o que deve fazer e se não possuir ferramentas que possam medir seu desempenho. Segundo Kaplan e Norton,⁽²⁾ "... o que não é medido, não é gerenciado". Esta premissa contempla as expectativas da sociedade que espera do Controle Interno uma atuação efetiva no combate à corrupção, no controle da despesa pública e na promoção do controle social.

(2) KAPLAN, R.; NORTON, D. *A estratégia em ação: balanced scorecard*. 15. ed. Rio de Janeiro: campus, 1997, pág., 21

3. METODOLOGIA

O desenvolvimento deste planejamento contou com a participação de diferentes unidades da SECONT, com mediação da Assessoria Técnica do Gabinete e aprovação pelo Secretário de Controle e Transparência.

A elaboração foi baseada na adaptação da metodologia do Balanced Scorecard em 4 perspectivas: Sociedade, Processos internos, Aprendizado e crescimento e Orçamentária.

O Planejamento Estratégico da SECONT para o quinquênio 2023-2025 é composto por **08** objetivos estratégicos, **20** projetos e **35** indicadores, constituindo um processo dinâmico, coletivo e contínuo para alcance da visão institucional.

O Planejamento Estratégico reflete uma nova abordagem da atuação da SECONT na busca pela excelência na atividade de auditoria interna com foco na implantação do Modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model); fomento à gestão de riscos; fortalecimento da transparência, fortalecimento da atividade correcional, do controle social com foco na ampliação da participação do cidadão como agente de controle das políticas públicas e consolidação da cultura da integridade e da ética no Executivo Estadual.

4. IDENTIDADE INSTITUCIONAL



VISÃO

“Ser uma instituição reconhecida pela qualidade no controle interno da Administração Pública”



MISSÃO

“Contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas da gestão pública e contribuir para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefício da sociedade”



VALORES

I. Integridade: Agir com ética, honestidade, imparcialidade, moralidade e legalidade.

II. Autonomia Técnica: Refere-se a autonomia e liberdade técnica que a equipe de auditoria interna tem para realizar seu trabalho de forma independente e objetiva

III. Zelo Profissional: Trabalhar com excelência, produtividade, comprometimento, eficiência, agregação de valor e resultado na preservação dos bens e interesses da sociedade.

IV. Melhoria Contínua: Refere-se ao esforço contínuo na promoção da melhoria das atividades desenvolvidas de maneira a agregar valor nos serviços prestados à população.

5. ANÁLISE DE CENÁRIOS

A análise de Cenários é uma ferramenta importante para o diagnóstico do ambiente institucional no processo de elaboração do Planejamento Estratégico. A metodologia utilizada para este exame foi a técnica SWOT, sigla americana dos termos Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças), muito utilizada pelas organizações para análise de cenário institucional. As forças e fraquezas dizem respeito a variáveis internas e que podem ser controladas pela instituição, as ameaças e oportunidades referem-se às variáveis do ambiente externo, que não estão sob o controle da SECONT.

Após revisão do cenário institucional, a matriz SWOT ficou configurada da seguinte forma:

FORÇAS

- Padronização de processos
- Modernização do Controle
- Corpo técnico qualificado e comprometido
- Protagonismo em avaliações de transparência pública
- Ações prevenção e repressão a práticas de combate a corrupção

FRAQUEZAS

- Deficiência na política de gestão de conhecimento e capacitação de pessoal
- Corpo técnico insuficiente
- Remuneração não compatível com as atribuições dos cargos
- Não aderência às rotinas padronizadas
- Política inadequada de valorização de pessoal

OPORTUNIDADES

- Utilização do FECC em ações de combate à corrupção
- Parceria com outros órgãos e instituições na execução de atividades
- Crescente Controle Social

AMEAÇAS

- Restrições orçamentárias na execução de atividades
- Interferência de Órgãos de Controle Externo
- Baixa valorização das atividades de Controle Interno pelo público externo
- Ausência de conhecimento das atividades institucionais desenvolvidas

6. PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS

6.1 Perspectiva Sociedade

O foco na Perspectiva é a qualidade e a efetividade das ações públicas desenvolvidas nos projetos, com o cidadão e a sociedade como receptores dos benefícios a serem ofertados.

Os Objetivos estratégicos que compõem a Perspectiva Sociedade refletem o desenvolvimento de várias medidas para que a SECONT atinja sua atividade finalística e seja percebida pelos cidadãos como uma instituição reconhecida nos requisitos apresentados em sua visão estratégica.

na qualidade e efetividade das ações públicas desenvolvidas nos projetos, promovendo o cidadão e a sociedade como receptores dos benefícios ofertados.

6.2 Perspectiva Processos Internos

A Perspectiva Processos Internos reflete a necessidade de desenvolvimento de estratégias para que se alcance a melhoria de desempenho nos processos e a eficiência nas ações públicas para atender da melhor forma as necessidades do cidadão. Kaplan e Norton⁽³⁾ afirmam que, nas instituições públicas, os gestores devem procurar identificar tanto os processos-chave da organização quanto o processo de inovação, pois o aperfeiçoamento dos processos existentes e a identificação de processos inteiramente novos retratam um aumento da eficiência na organização

6.3 Perspectiva Pessoas e Aprendizado

A perspectiva Pessoas e Aprendizado aponta para a necessidade do estabelecimento de ações que visem promover a geração do conhecimento através do aperfeiçoamento da gestão interna, da capacitação e valorização do servidor, comunicação institucional e no fortalecimento da imagem organizacional junto a Sociedade e aos Órgãos e Entidades

6.4 Perspectiva Orçamento e Estrutura

A perspectiva do Orçamento e Estrutura demonstra a necessidade de otimização dos recursos orçamentários e de infraestrutura administrativa como pilares importantes que suportam o alcance das metas estabelecidas..

(3) KAPLAN, R.; NORTON, D. *A estratégia em ação: balanced scorecard*. 15. ed. Rio de Janeiro: campus, 1997, pág.21

7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos organizacionais elencados no Planejamento Estratégico da SECONT estão alinhados com o Planejamento Estratégico Estadual.

Dentre os projetos elencados para o período 2023-2027, serão executados 4 (quatro) considerados estratégicos pelo Governo do Estado. Os projetos visam ampliar a transparência pública, facilitar o controle social e modernizar as ações do controle interno, além de fortalecer valores éticos e a integridade administrativa no serviço público.

Ao todo, 08 (oito) objetivos expressam as diretrizes almeçadas, sendo: (03) na perspectiva Sociedade e Resultados; (02) em Processos Internos; (02) em Pessoas e Aprendizado; e (01) em Orçamento e Estrutura, conforme o quadro abaixo:

Objetivos Estratégicos	
Perspectiva	<p>Sociedade</p> <ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o Poder Executivo a alcançar seus objetivos de prestação de serviços à sociedade, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada de auditoria, gestão de riscos e fiscalização, assim como salvaguardar o patrimônio público, com foco na eficiência. Ampliar e qualificar a participação do controle social, com instrumentos de transparência pública e parcerias com entidades Implementar ações de prevenção e combate à corrupção
	<p>Processos Internos</p> <ul style="list-style-type: none"> Fortalecer os mecanismos de estímulo à integridade funcional e responsabilização administrativa Aperfeiçoar a legislação e os procedimentos internos
	<p>Pessoas e Aprendizado</p> <ul style="list-style-type: none"> Estruturar os canais de Comunicação Institucional voltados ao público interno e externo da SECONT Implementar programa estruturado de capacitação e valorização de pessoal
	<p>Orçamento e Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> Promover Infraestrutura adequada ao desempenho das atividades

8. MAPA ESTRATÉGICO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Controle
e Transparência



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2027

VISÃO

“Ser uma instituição reconhecida pela qualidade no controle interno da Administração Pública”

MISSÃO

“Contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas da gestão pública e contribuir para a evolução da qualidade na aplicação dos recursos em benefício da sociedade”

SOCIEDADE

Auxiliar o Poder Executivo a alcançar seus objetivos de prestação de serviços à sociedade, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada de auditoria, gestão de riscos e fiscalização, assim como salvaguardar o patrimônio público, com foco na eficiência.

Ampliar e qualificar a participação do controle social, com instrumentos de transparência pública e parcerias com entidades

Implementar ações de prevenção e combate à corrupção

PROCESSOS INTERNOS

Fortalecer os mecanismos de estímulo à integridade funcional e responsabilização administrativa

Aperfeiçoar a legislação e os procedimentos internos

PESSOAS E APRENDIZADO

Estruturar os canais de Comunicação Institucional voltados ao público interno e externo da SECONT

Implementar programa estruturado de capacitação e valorização de pessoal

ORÇAMENTO E ESTRUTURA

Promover Infraestrutura adequada ao desempenho das atividades

VALORES

Integridade; Autonomia Técnica; Zelo Profissional; Melhoria Contínua;

9. PROJETOS, INDICADORES E METAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO/AÇÃO	INDICADOR	UN.	METAS					SETOR RESPONSÁVEL	GESTOR
				2023	2024	2025	2026	2027		
Auxiliar o Poder Executivo a alcançar seus objetivos de prestação de serviços à sociedade, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada de auditoria, gestão de riscos e fiscalização, assim como salvaguardar o patrimônio público, com foco na eficiência.	Auditoria Contínua em sistemas administrativos informatizados de apoio à gestão com auxílio da ferramenta SAS Estratégico Estadual	Número processos de trabalho de apoio à gestão implementado	un.	02	04	06	08	10	SUBCONT	Fabricio Ceccato Borgo
		Número de benefícios financeiros e não financeiros identificados	un.			01	02	03		
	Programa de Consultoria em Gestão de Riscos Estratégico Estadual	Número de Órgãos do Poder Executivo Estadual com serviço de consultoria realizado	un.		01	02	03	04	SUBCONT	Simony Pedrini Nunes Ratis
		Número de benefícios financeiros e não financeiros identificados.	un.			01	02	03		
	Painel de riscos de execução das obras públicas do Estado Estratégico Estadual	% funcionamento do Painel de Riscos	%		50	100			SUBCONT	Jorge Luiz Rodrigues Junior.
	Certificação até nível 3 no Modelo de Capacidade Auditoria Interna IA-CM Estratégico Estadual	Quantidade de KPAs implementados	un.	08	06	06	05		GABINETE SECRETÁRIO	Valber Pinheiro Padilha
Programa Melhoria da Qualidade das Auditorias	% dos itens do PMAQ, sujeitos à avaliação periódica interno, com desempenho considerado adequado.	%	80	85	90	95	95	SUBCONT	Simony Pedrini Nunes Ratis	
Ampliar e qualificar a participação do controle social, com instrumentos de transparência pública e parcerias com entidades	Aumentar a maturidade em dados abertos	Quantidade de bases de dados publicadas	un.				01	SUBTRAN	Carlos Santana Bandeira	
	Adequações no Portal da Transparência	Percentual de atendimento do índice ITGP	%	91	93	94	95	96	SUBTRAN	Carlos Santana Bandeira
		Percentual de atendimento do índice PNTP	%	89	91	93	95	96		
Implementar ações de prevenção e combate à corrupção	Integridade do Poder Executivo Estadual Estratégico Estadual	Percentual de servidores ativos impactados	%				50	SUBINT	Guilherme Machado Junior	
	Implantação de Sistema para análise de fraudes	Sistema para análise de fraudes implantado	un.			01			Alexandre Del Santo Falcão	
Fortalecer os mecanismos de estímulo à integridade funcional e responsabilização administrativa	Aprimoramento das abordagens dos casos de assédio moral e sexual no âmbito do Poder Executivo Estadual Estratégico Estadual	Minuta do Decreto elaborada	un.	01				COGES	Gustav Cusmão dos Santos	
		Quantidade de Cartilhas elaboradas	un.		01	01	01			
	Declaração anual de bens dos servidores vinculados ao Poder Executivo Estadual Estratégico Estadual	Índice de Declarações processadas	%			05	40			90
		Índice de equipes multidisciplinares treinadas	%			05	50			100

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SECONT / 2023-2027

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO/AÇÃO	INDICADOR	UN.	METAS					SETOR RESPONSÁVEL	GESTOR	
				2023	2024	2025	2026	2027			
Aperfeiçoar a legislação e os procedimentos internos	Aprimoramento do atendimento à lei 13.460/2017 Estratégico Estadual	Decreto nº 4267-R/2018 revisado	un.	01					SUBTRAN	Helmut Mutiz D'Auvila	
		Plataforma de conselho de usuários implantada	un.		01						
		Plataforma de avaliação de serviços implantada	un.				01				
	Estruturação do Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI		Quantidade de relatórios de gestão anual	un.	01	01	01	01		GABINETE SECRETÁRIO	Rafael Leitão Oliozi
			Quantidade de reunião semestral de avaliação de resultado	un.	01	02	02	02			
			Quantidade de ação de promoção de inovação institucional	un.		01	01	01			
			Quantidade de ação de promoção de conhecimentos relacionadas ao BPM	un.		01	01	01			
			Quantidade de normas de procedimento revisadas	un.	01	04	04	04			
	Quantidade de visitas de benchmark realizadas	un.	01	02	02	02					
	Estruturar os canais de Comunicação Institucional voltados ao público interno e externo da SECONT	Aprimoramento do Plano de Comunicação Institucional	Quantidade de vídeos "Minuto Secont" publicados nas redes	un.	5	12	12	12	12	GABINETE SECRETÁRIO	Mayara Cramelichy Mello
Quantidade de relatórios de gestão elaborados			un.		01	01	01	01			
Implementar programa estruturado de capacitação e valorização de pessoal	Implantação da solução de inteligência analítica	Quantidade Treinamentos em Administração e Ciência de Dados *	un.		01	01			SUBTRAN	Fabrício Massariol	
	Monitoramento ações de Capacitação	Quantidade de Relatórios elaborados	un.		02	04	04	04			
Promover Infraestrutura adequada ao desempenho das atividades	Sistema de Auditoria e Controle na Secont - SIAC Estratégico Estadual	Número de módulos em produção	un.		02	04	06	07	SUBCONT	Ciselli Cardoso Alencastre Ballestrassi	
	Implantação da solução de inteligência analítica Estratégico Estadual	Implantação da Infraestrutura para criação de pipelines	un.	01							SUBTRAN
		Implantação do SAS	un.		01						
	Acompanhamento Gerencial de Atividades da SECONT	Quantidade de relatórios elaborados	un.	02	04	04	04		GABINETE SECRETÁRIO	Leticia Campos Souza	
	Implementação do Sistema "HEFESTO"	Índice de implementação do sistema	%		50	100			SUBCONT	Rafael Leitão Oliozi	
Implantação de Sistema de gerenciamento de Processos PAR	% de Processos CPAR acompanhados no sistema	%		50	90	100	100	SUBINT	Thaiz Queiroga Barros		

*

Projeto relacionado no objetivo estratégico "Promover Infraestrutura adequada ao desempenho das atividades"

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os projetos definidos para o quinquênio 2023-2027 estipulam metas reais para os objetivos listados. Assim, o presente planejamento apresenta os recursos necessários para alcance da visão institucional proposta. Com o avanço na fase de execução e monitoramento dos projetos, ajustes podem ser necessários para que as metas sejam atingidas.

O comprometimento de todos os servidores na execução dos projetos será essencial na garantia dos resultados exitosos deste Planejamento Estratégico.

Letícia Campos Souza

*Auditora do Estado - Assessoria técnica
Coordenadora de Planejamento Estratégico*

11. REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, I.; Arão, S. Planejamento Estratégico. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=35aw-p0MOJ4C&oi=fnd&pg=PA1&dq=conceito+de+planejamento+estrat%C3%A9gico+chiavenato&ots=6o3mAeYi4i&sig=dqBQH7iPs235WOB2ufYB9MYP0D8#v=onepage&q=conceito%20de%20planejamento%20estrat%C3%A9gico%20chiavenato&f=false>. Acesso em 18 de fevereiro de 2015.

KAPLAN, R.; NORTON, D. Organização orientada para a estratégia: como as empresas que adotam o Balanced Scorecard prosperam no novo ambiente de negócios, 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

_____. A estratégia em ação: balanced scorecard. 15. ed. Rio de Janeiro: campus, 1997

SEGRE, M. ; COHEN, C. Bioética. 3 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. 104p. Disponível em: http://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=uVW_UZ66bCOC&oi=fnd&pg=PA17&dq=rokeach+conceito+de+valores&ots=i23Axklf9W&sig=ndzyTcoJ0Uv2v3MUs9TWG5XsH8k#v=onepage&q=rokeach%20conceito%20de%20valores&f=false Acesso em 11 de fevereiro de 2015.